



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

**EDITAL Nº 36 /DAA/PROEN, de 23 de outubro de 2015.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE (IFS), através da Pró-reitoria de Ensino (PROEN), torna público o Processo Seletivo para o **Curso Superior de Tecnologia em Laticínios que será ofertado no Campus Glória** para ingresso em 2015.2.

**1- DA ISENÇÃO**

**1.1- Período de solicitação da Isenção: 28/10 a 16/11/2015**

**1.2- Local:** A Inscrição dos candidatos será feita presencialmente na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE), no endereço e horários:

**Campus Glória:** Rodovia Juscelino Kubitschek, s/n. - Parque de Exposições João de Oliveira Dantas – N. Sra. da Glória/Sergipe - Tel.: (79) 3711-3700/9906-7145/3711-3176.

**Horário:** 08h às 11h e das 13h às 16h.

**1.3- CRITÉRIOS**

**1.3.1- Da situação socioeconômica**

I- Será assegurada isenção total do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que comprovar cumulativamente (lei 12.799, de 10/04/2013):

a) renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio;

b) ter cursado o Ensino Médio completo em Escola da rede Pública ou como bolsista integral em Escola da rede privada.

II- Poderão solicitar isenção da taxa de pagamento de inscrição os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007, apresentando uma DECLARAÇÃO com o NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município no qual fez o cadastro ou Órgão correspondente, não sendo necessária a apresentação dos demais documentos exigidos no item 1.3.1.1, com exceção do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente e CARTEIRA DE IDENTIDADE do requerente/candidato.

**1.3.1.1- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (Originais e fotocópias):**

I- **Histórico Escolar** ou declaração de conclusão integral do Ensino Médio ou equivalente em Escola Pública, fornecida e devidamente autenticada pela última Escola onde estudou;

II- **Carteira de identidade do candidato e de todos** os membros da família e, em caso de menor de idade a certidão de nascimento.

III- **Três Comprovantes da renda familiar** dos meses de julho, agosto e setembro de 2015 (contracheque, extrato bancário ou declaração de autônomo- anexo III-c, autenticada ou assinada pelo declarante e mais duas testemunhas, seguida da apresentação do documento de identidade original do declarante e fotocópias do documento de identidade das testemunhas);

IV- **Carteira de Trabalho** (Fotocópia e Original): Folhas de identificação, contrato de trabalho (último assinado e a próxima em branco, ou em branco, se nunca foi assinado) ou cancelamento do contrato de trabalho de todos os componentes familiares maiores de 18 anos (mesmo sendo autônomo);

V- **Extrato dos dois últimos meses** e/ou número do benefício para os pensionistas ou aposentados; Extrato e Cartão de beneficiário de Programas de Assistência Social do Governo Federal (BPC, Bolsa Família, entre outros).

**1.3.2- Dos doadores de sangue e órgãos humanos**

I- Os doadores de sangue devem anexar ao formulário de solicitação de isenção a declaração expedida pela entidade coletora oficial, especificando a data das duas doações de sangue realizadas nos doze meses antecedentes ao último dia de inscrição.

II- Os doadores de órgãos humanos devem anexar ao formulário de solicitação de isenção a declaração de doação expedida pela entidade coletora oficial.

**1.4- Divulgação do Resultado da Isenção: 20/11/2015, no sítio do IFS.**

**1.5- Efetivação da inscrição presencial obrigatória dos candidatos isentos: 23/11 a 04/12/2015.**

**1.6- Observações complementares referentes à Isenção da Taxa de inscrição:**

I- As fotocópias de documentos deverão estar legíveis e entregues dentro de envelope tamanho A-4;

II- Só serão analisadas as solicitações que apresentarem todos os documentos comprobatórios exigidos neste Edital;

III- É vedada a complementação posterior de documentação, bem como a devolução dos mesmos;

IV- O candidato que apresentar documento falso responderá por crime na forma da lei;

V- A deliberação sobre a concessão ou não de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição não cabe recurso;

VI- Todas as etapas da isenção serão presenciais;

VII- A inscrição do candidato no processo de seleção para Isenção implica a aceitação das decisões que venham a ser tomadas pelo Departamento de Assuntos Acadêmicos (DAA), em casos omissos ou em situações não previstas.

## **2- DAS INSCRIÇÕES**

**2.1- Período: 28 /10 a 04/12/ 2015.**

**2.2- Local:** A inscrição do candidato será feita na Coordenadoria de Registro Escolar do Campus Glória, de segunda à sexta-feira, no endereço e horário indicado no item 1.2.

**2.3- Requisitos:**

I - O candidato deverá possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

II – O candidato deve possuir CPF;

III – O candidato deve apresentar a GRU paga no Banco do Brasil.

**2.4- Procedimentos:**

I - A taxa de inscrição é de **R\$ 30,00 (trinta reais)** e será paga por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), em qualquer agência do **BANCO DO BRASIL**;

II – A GRU estará disponível no endereço eletrônico [www.ifs.edu.br/processoseletivo](http://www.ifs.edu.br/processoseletivo) e deve ser impressa para pagamento da taxa antes de realizar a entrega da documentação;

III – Só será aceito pagamento da taxa de inscrição através da GRU, gerada no endereço eletrônico [www.ifs.edu.br/processoseletivo](http://www.ifs.edu.br/processoseletivo);

IV - O valor da taxa de inscrição, uma vez efetuado o pagamento, não será devolvido em nenhuma hipótese e só terá validade para o presente Processo Seletivo;

V - Não será aceita mais de uma inscrição por candidato. Terá validade a última inscrição efetuada e paga;

VI- O candidato que obteve isenção do pagamento da taxa de inscrição e não compareceu para efetivar a inscrição não poderá participar do Processo Seletivo.

**2.5- Pessoas com Deficiência**

I- O IFS não oferece cotas para pessoas com deficiência;

II- As pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

**2.6- Documentação:**

I- Cópia e original do **Histórico Escolar** de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio que conste as médias gerais dos três anos, e média geral de Língua Portuguesa dos três anos para critério de desempate, ou Certificação do ENEM acompanhada das notas por área de conhecimento;

II- **Formulário (Anexo I)** deste edital, preenchido;

III- Documentos Originais e cópias do **RG e CPF**;

IV- **GRU paga.**

## **3- DAS VAGAS**

**3.1-** Os Cursos de Graduação são ofertados somente às pessoas que já tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente.

**3.2-** Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012, do total das vagas ofertadas, 50% (cinquenta por cento) das vagas serão reservadas à inclusão social por sistema de cotas (vagas de ação afirmativa) para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas. Os 50% de vagas restantes serão destinadas à livre concorrência.

**3.2.1-** Das vagas de ação afirmativa, 50% (cinquenta por cento) se destinarão para estudantes oriundos de famílias com renda familiar *per capita*<sup>1</sup> igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) ou **R\$ 1.182,00**.

**3.2.2-** Respeitando a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), aproximadamente 70% (setenta por cento) das vagas reservadas para estudantes de escola pública serão preenchidas por candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

**3.2.3-** No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá optar se concorrerá à reserva de vaga – vagas de ação afirmativa (grupo B ou C), ou se concorrerá às vagas de ampla concorrência (grupo A).

**3.2.4-** É vedado ao candidato trocar de grupo após a realização da inscrição.

**3.2.5-** Serão ofertadas 24 (vinte e quatro) vagas distribuídas entre os seguintes grupos:

**a) Grupo A – Ampla Concorrência:** destinadas aos candidatos que não atendam à ação afirmativa ou que não queiram participar do sistema de reserva de vagas;

**b) Grupo B –** Serão destinadas aos Candidatos que tenham cursado **integralmente** o Ensino Médio em Escola Pública com renda familiar **per capita menor ou igual** a 1,5 salário mínimo (**R\$ 1.182,00**) de qualquer grupo étnico racial ou não declarado etnicamente;

**c) Grupo C –** Serão destinadas aos Candidatos que tenham cursado **integralmente** o Ensino Médio em Escola Pública com **renda familiar per capita maior** do que 1,5 salário mínimo (**R\$ 1.182,00**) de qualquer grupo étnico racial ou não declarado etnicamente.

CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS GRUPO A	VAGAS GRUPO B		VAGAS GRUPO C		Total de vagas
				Preto, Pardo e Indígena	Outros	Preto, Pardo e Indígena	Outros	
GLÓRIA	Tecnologia em Laticínios	Vespertino	12	5	1	5	1	24

**3.3-** No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos Grupos B ou C aquelas remanescentes serão preenchidas, conforme o caso, da seguinte forma:

I - as vagas reservadas para o grupo B (Preto, Pardo e Indígena) serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do grupo B (Outros); e

b) restando vagas, aos estudantes do grupo C, prioritariamente aos estudantes Pretos, Pardos e Indígenas;

II - as vagas reservadas para o grupo B (Outros) serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do grupo B (Preto, Pardo e Indígena); e

b) restando vagas, aos estudantes do grupo C, prioritariamente aos estudantes Pretos, Pardos e Indígenas;

III - as vagas reservadas para o grupo C (Preto, Pardo e Indígena) serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do grupo C (Outros); e

b) restando vagas, aos estudantes do grupo B, prioritariamente aos estudantes Pretos, Pardos e Indígenas;

IV - as vagas reservadas para o grupo C (Outros) serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do grupo C (Preto, Pardo e Indígena); e

b) restando vagas, aos estudantes do grupo B, prioritariamente aos estudantes Pretos, Pardos e Indígenas;

Parágrafo único. As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos incisos I a IV do item 3.3 serão ofertadas ao Grupo A.

**3.4-** Os candidatos inscritos para os Grupos B e C que não obtiverem o deferimento na comprovação de renda ou escolaridade, poderão migrar para o grupo A, caso haja vaga ociosa.

---

<sup>1</sup> Renda familiar per capita é a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.

#### **4- DA SELEÇÃO:**

**4.1.** O IFS utilizará o Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou declaração citada no item **2.6** ou Certificação ENEM, para classificação destas vagas geradas pelo Processo Seletivo 2015.2.

**4.1.1** O Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio que apresentar conceitos ao invés de notas ou ainda notas diferentes da classificação de 0,0 a 10,0 pontos deverá, obrigatoriamente, estar acompanhado de uma tabela oficial de conversão.

**4.2.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da média aritmética das médias dos três anos do Ensino Médio ou das áreas de conhecimento do ENEM, até o preenchimento do número de vagas ofertadas para o curso escolhido.

**4.2.1** O cálculo referente à média aritmética será feito pela CRE e Comissão do Campus instituída através de portaria da Reitoria.

**4.3.** Será considerado como critério de desempate a média aritmética das três séries do ensino Médio na disciplina Língua Portuguesa.

**4.4.** Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

#### **5- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**5.1-** O resultado final da seleção será divulgado no endereço eletrônico **www.ifs.edu.br/processoseletivo** no dia **15/12/2015**, após as 17h.

**5.2-** Não será fornecido resultado por telefone.

#### **6- DA MATRÍCULA**

**6.1-** A divulgação da primeira chamada de matrícula ocorrerá no dia **15/12/2015**, no endereço eletrônico **www.ifs.edu.br/processoseletivo**, após as 17h.

**6.2-** A matrícula dos candidatos convocados na 1ª chamada será realizada nos dias **17, 18 e 21/12/2015**, na CRE do Campus Glória, no endereço e horário descrito no item 1.2 deste Edital.

**6.3-** A divulgação da segunda chamada de matrícula ocorrerá no dia **28/12/2015**, no endereço eletrônico **www.ifs.edu.br/processoseletivo**, após as 17h.

**6.4-** A matrícula dos candidatos convocados na 2ª chamada será realizada nos dias **04 e 05/01/2016**, na CRE do Campus Glória, no endereço e horário descrito no item 1.2 deste Edital.

#### **6.5- Da Documentação**

##### **6.5.1- Documentação para os candidatos do Grupo A:**

O candidato do **Grupo A** deve apresentar os **originais** dos documentos abaixo relacionados juntamente com **fotocópias** em Papel A-4 para autenticação pela CRE (não é necessária autenticação em Cartório):

**I- Certidão de Nascimento ou Casamento;**

**II- Carteira de Identidade;**

**III- CPF** (não será permitida inscrição com número de CPF dos pais ou responsáveis);

**IV- Histórico Escolar** ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente. Não será aceito Diploma de Curso Superior para efetivação da matrícula;

**V- Título de Eleitor** ou comprovantes do último pleito eleitoral, caso o candidato seja eleitor, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE (em substituição do comprovante);

**VI-** Documento comprobatório de **regularidade com o serviço militar** (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);

**VII- Comprovante de residência;**

**VIII- Uma foto** 3x4 recente.

##### **6.5.2- Documentação a ser entregue pelos candidatos às Vagas Reservadas ao Grupo B:**

O candidato do Grupo B deve apresentar os **originais** dos documentos abaixo relacionados juntamente com **fotocópias** em Papel A-4 para autenticação pela CRE (não é necessária autenticação em Cartório):

**I-** Formulário do **anexo III-a** devidamente preenchido.

**II-** Fotocópias simples da **Comprovação de renda bruta familiar**, de todos os componentes da família maiores de 16 anos, (inclusive do(a) candidato(a). Ver **anexo III**;

**III-** **Documento de identificação** das pessoas que residem no mesmo domicílio do candidato (Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e Carteira de Trabalho);

**IV-** No caso do candidato que possui cadastro no CadÚnico, deverá apresentar somente comprovante de indicação do Número de Identificação Social (NIS), declaração emitida pelo órgão responsável, atribuído pelo CadÚnico e fotocópia do documento de identidade.

**V- Histórico Escolar** ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, em escola pública, fornecida e devidamente autenticada pela última Escola onde estudou. Não será aceito Diploma de Curso Superior para efetivação da matrícula;

**VI- Certidão de Nascimento ou Casamento;**

**VII- Carteira de Identidade;**

**VIII- CPF** (não será permitida inscrição com número de CPF dos pais ou responsáveis);

**IX- Título de Eleitor** ou comprovantes do último pleito eleitoral, caso o candidato seja eleitor, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE (em substituição do comprovante);

**X-** Documento comprobatório de **regularidade com o serviço militar** (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);

**XI- Comprovante de residência;**

**XII- Uma foto** 3x4 recente.

### **6.5.3- Documentação a ser entregue pelos candidatos às Vagas Reservadas ao Grupo C:**

O candidato do **Grupo C** deve apresentar os **originais** dos documentos abaixo relacionados juntamente com **fotocópias** em Papel A-4 para autenticação pela CRE (não é necessária autenticação em Cartório):

**I- Histórico Escolar** ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, em escola pública, fornecida e devidamente autenticada pela última Escola onde estudou. Não será aceito Diploma de Curso Superior para efetivação da matrícula;

**II- Certidão de Nascimento ou Casamento;**

**III- Carteira de Identidade;**

**IV- CPF** (não será permitida inscrição com número de CPF dos pais ou responsáveis);

**V- Título de Eleitor** ou comprovantes do último pleito eleitoral, caso o candidato seja eleitor, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE (em substituição do comprovante);

Documento comprobatório de **regularidade com o serviço militar** (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);

**VI- Comprovante de residência;**

**VII- Uma foto** 3x4 recente.

**6.6-** Se o candidato não atender ao item anterior, ficará impossibilitado de efetuar a matrícula.

**6.7-** Caso o candidato não compareça na data citada neste Edital para efetivação da matrícula, será considerado DESISTENTE e perderá o direito à vaga, sendo a mesma preenchida pelos candidatos excedentes, obedecida à ordem de classificação.

**6.8-** A efetivação da matrícula dos candidatos inscritos no grupo B (Reserva de Vagas) estará condicionada ao resultado dos cálculos da renda *per capita*, realizado pela Comissão do Campus instituída por portaria da Reitoria, no mesmo período da matrícula.

**6.9-** Fica a critério do IFS após a segunda chamada, havendo vagas ociosas, a realização de novas chamadas sempre obedecendo à ordem de classificação. Todas as chamadas serão divulgadas no endereço eletrônico [www.ifs.edu.br/processoseletivo](http://www.ifs.edu.br/processoseletivo).

**6.10-** É de inteira responsabilidade de o candidato tomar ciência da sua classificação. Em hipótese alguma o IFS se obrigará a telefonar ou enviar correspondência para os candidatos divulgados na lista de aprovados e excedentes, por qualquer que seja o motivo.

**6.11-** Caso as vagas não sejam preenchidas após a segunda chamada o IFS poderá entrar em contato com os demais excedentes para preenchimento das vagas.

**6.12-** Fica sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações de resultados e das chamadas de matrícula. O IFS disponibilizará todas as informações referentes às convocações no endereço eletrônico [www.ifs.edu.br/processoseletivo](http://www.ifs.edu.br/processoseletivo).

**6.13-** O início das aulas será divulgado no ato da matrícula.

**6.14-** Considerando que os Processos Seletivos de todos os *Campi* são distintos, não será permitido ao candidato aprovado em um dos *Campi* matricular-se em outro.

**6.15-** O candidato aprovado e regularmente matriculado, obrigatoriamente, deverá cursar o 1º período no turno do curso para o qual foi classificado.

**6.16-** As aulas serão distribuídas regularmente de segunda à sexta-feira.

**6.17-** Os alunos ingressos no IFS poderão ser convocados a realizar atividades educacionais aos sábados, quando necessário, para o cumprimento das cargas horárias obrigatórias e/ou de acordo com o projeto do curso.

**6.18** Os alunos ingressos no IFS nos cursos matutinos, vespertinos ou noturno, poderão ser convocados a realizar atividades educacionais em turno contrário ao da matrícula.

**6.19-** Para os menores de 18 anos, a matrícula só será efetivada com o comparecimento do responsável legal.

**6.20-** Se o candidato maior de 18 anos não puder comparecer para efetuar a matrícula sua representação dar-se-á através de procuração simples registrada em cartório (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração);

**6.21-** Não havendo no mínimo 50% de alunos matriculados em relação ao total de vagas ofertadas num determinado Curso previsto neste Edital, o IFS se reserva ao direito de cancelar, automaticamente, a oferta do referido Curso e o cancelamento da matrícula.

**6.21.1-** Havendo vaga noutro curso é admitida a migração dos estudantes tipificados no item 6.21, a critério do IFS.

## **7- DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1-** Não serão realizadas isenções, inscrições presenciais, recebimento de documentações de reserva de vagas e matrículas em datas que ocorra ponto facultativo nesta instituição e em feriados locais e nacionais.

**7.2-** Caso a documentação comprobatória da Reserva de Vagas (grupos B e C) declarada no ato da inscrição pelo candidato aprovado não seja deferida e/ou entregue no prazo estipulado neste edital e, se constatado alguma tentativa de fraude ou de má fé por parte do candidato, para qualquer um dos casos da política da reserva de vagas, **sua classificação será imediatamente anulada**, independente de providências judiciais serem adotadas pelo IFS.

**7.3-** Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

**7.4-** Os casos omissos serão resolvidos pelo DAA, em articulação com a PROEN.

**7.5-** Existindo qualquer dúvida sobre as instruções contidas neste Edital, o candidato deverá entrar em contato com o DAA, Localizado na Avenida Gentil Tavares da Mota, 1166, Bairro Getúlio Vargas, Telefone (79) 3711-3176.

## **8 - CRONOGRAMA**

<b>VESTIBULAR 2015.2</b>	
<b>CAMPUS GLÓRIA</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>Lançamento do Edital</b>	<b>23/10/2015</b>
<b>Solicitação de isenção</b>	<b>28/10 a 16/11/2015</b>
<b>Resultado da isenção</b>	<b>20/11/2015</b>
<b>Efetivação da inscrição dos candidatos isentos</b>	<b>23/11 a 04/12/2015</b>
<b>Inscrição</b>	<b>28/10 a 04/12/2015</b>
<b>Divulgação do Resultado Final / 1ª Chamada</b>	<b>15/12/2015</b>
<b>Matrícula da 1ª chamada</b>	<b>17, 18 e 21/12/2015</b>
<b>Divulgação da 2ª chamada</b>	<b>28/12/2015</b>
<b>Matrícula da 2ª chamada</b>	<b>04 e 05/01/2016</b>


**Alberto Acirole Bomfim**  
Pró-Reitor de Ensino

**Ailton Ribeiro de Oliveira**  
Reitor

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Grupo: ( ) A   ( ) B   ( ) C

 <b>INSTITUTO FEDERAL SERGIPE</b>	<b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</b> <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE</b> <b>PRÓ-REITORIA DE ENSINO</b> <b>DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS</b>	
<b>PROCESSO SELETIVO 2015/2 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO</b>		
NOME:		
ENDEREÇO:	Nº:	
BAIRRO:	CEP:	
CIDADE:	TELEFONE:	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF:
CPF:	DATA DE NASCIMENTO:	
e-mail:		
CURSO/TURNO PRETENDIDO:		
<b>GRUPO DE CONCORRÊNCIA:</b> ( ) grupo A (ampla concorrência) ( ) grupo B ..... <b>ETNIA:</b> ( ) Preto ( ) Pardo ( ) Índio ( ) outros ( ) grupo C ..... <b>ETNIA:</b> ( ) Preto ( ) Pardo ( ) Índio ( ) outros		

 <b>INSTITUTO FEDERAL SERGIPE</b>	<b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</b> <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE</b> <b>PRÓ-REITORIA DE ENSINO</b> <b>DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS</b>
<b>PROCESSO SELETIVO 2015/2 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO</b>	
CANDIDATO:	
EDITAL Nº :	
CURSO PRETENDIDO:	
Data: ____/____/____	_____ Assinatura do Servidor IFS



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, para fins da isenção da taxa de inscrição para o Instituto Federal de Sergipe (IFS) que \_\_\_\_\_, cursa (ou) o

Ensino ( ) Fundamental ou ( ) Médio nesta Instituição de Ensino:

( ) Escola Pública

( ) Escola Privada com bolsa devido à situação sócio econômica.

**Instituição de Ensino:**

**Município:**

**UF:**

**Série:**

**Ano:**

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
do(a) Diretor(a) ou Secretário(a)  
Escolar da Instituição de Ensino





**PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

**ANEXO III**

**DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA MATRÍCULA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:**

Para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, conforme os casos abaixo, os seguintes documentos:

**\*Para quem estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Decreto nº. 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007):** Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

**\* Para profissionais assalariados:** contracheques ou fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar Declaração de Rendimentos, fornecido pela instituição em que trabalha, referente ao ano de 2015.

**\* Para profissionais autônomos e/ou informais:** Fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) ou Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2015 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (**modelo disponível no presente edital**).”Para os profissionais autônomos e/ou informais discriminados abaixo, apresentar também:

- **Se Taxista** – Declaração do sindicato dos taxistas;

- **Se Caminhoneiro** – Fotocópia das notas do carregamento dos últimos 6 meses.

- **Se Pescador** – Fotocópia da carteira de identificação como pescador

**\*Para comerciantes ou microempresários:** Fotocópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

- Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2015.

**\*Para trabalhadores rurais:** comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato, associação ou similar especificando a renda, ou fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda)”.

**\*Para aposentados e/ou pensionistas:** Fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), completo, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:

- comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada;

- declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2015 (modelo disponível no presente edital, ANEXO III-b). Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

**\* Para desempregados (candidato(a), pais ou responsáveis, padrasto, madrasta, cônjuge e irmãos maiores de 16 anos):** declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2015 (modelo disponível no presente edital Anexo III-b), OU carteira de trabalho (com fotocópias da página de identificação, da página contendo o último contrato de trabalho e da página em branco) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.

**\*Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:** Fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), fotocópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

ANEXO III-a

REQUERIMENTO - RESERVA DE VAGAS  
(Preencher com letra de FORMA)

Eu, \_\_\_\_\_ R.G. \_\_\_\_\_  
Órgão Exp.: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_

complemento: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_,  
Estado: \_\_\_\_\_.

Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

NIS nº: \_\_\_\_\_

Declaro, sob minha responsabilidade, que a renda *per capita* de minha família é menor ou igual a um salário mínimo e meio, conforme quadro abaixo:

Relacione TODAS as pessoas que moram na mesma casa onde você reside, incluindo você.

RELAÇÕES DE PARENTESCO COM VÍNCULOS SOCIOAFETIVOS E DEPENDÊNCIA ECONÔMICA

Nome	Tipo de relação	Idade	Profissão/Ocupação <sup>1</sup>	Escolaridade	Salário/renda

Total de pessoas na família:

Renda familiar bruta: R\$

Renda per capita:

**ATENÇÃO:** O não preenchimento deste quadro ou a falta do número do NIS acompanhado de declaração acarretará no indeferimento da solicitação.

<sup>1</sup> Deixar claro qual é a profissão ou ocupação do familiar. Por exemplo: do lar, estudante, aposentado, servidor público, autônomo, agricultor, pecuarista, produtor rural, empresário, desempregado, etc.. Anexar comprovantes e/ou declarações.

Nestes termos,

Aguardo deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a) ou Responsável  
(no caso de o/a candidato(a) ser menor de dezoito anos)



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

**ANEXO III-b**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFS, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2015, sendo dependente financeiramente de \_\_\_\_\_, que é \_\_\_\_\_ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

**Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.**

Autorizo ao IFS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

**ANEXO III-c**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFS, que recebi em torno de R\$ \_\_\_\_\_, mensais, referentes ao trabalho de \_\_\_\_\_ (informar a atividade exercida) no ano de 2015.

**Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.**

Autorizo ao IFS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª Testemunha com CPF e telefone

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª Testemunha com CPF e telefone



PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

( ) Deferido  
( ) Indeferido

Magnífico Reitor,

\_\_\_\_\_ (candidato)

Portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_,

CPF nº \_\_\_\_\_ natural de \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Vem requerer a Vossa Senhoria a ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO para EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE:

**NÍVEL:** ( ) Médio Integrado ( ) Subsequente/Técnico ( ) Vestibular

**NO CAMPUS:** ( ) Aracaju ( ) Estância ( ) Lagarto ( ) Itabaiana ( ) Glória  
( ) Propriá ( ) Tobias Barreto ( ) S. Cristóvão

**REGIME (Somente p/S.Cristóvão):** ( ) Internato ( ) Externato ( ) Semi-Internato

Declaro, sob as penas da LEI, a inteira responsabilidade pelas informações e documentos comprobatórios anexados ao presente requerimento.

Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

-----  
Comprovante para inscrição (via do requerente, **após análise**):

Nome: \_\_\_\_\_ C.I: \_\_\_\_\_

Nível: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ Parecer: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Atendente: \_\_\_\_\_  
-----

Comprovante (**via do requerente**):

Nome: \_\_\_\_\_

C.I: \_\_\_\_\_ Nível: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Atendente \_\_\_\_\_